



PORTARIA CONJUNTA Nº 904/PR/2019

Dispõe sobre a transferência dos Cartórios das 14^a, 15^a, 16^a, 17^a e 18^a Câmaras Cíveis de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso II do [art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 893](#), de 19 de julho de 2019, que determinou a instalação da Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, cujo cartório está em funcionamento na unidade predial localizada na Rua Goiás, nº 229, Bairro Centro - Unidade Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência de 5 (cinco) gabinetes de desembargadores para o Edifício-Sede do TJMG, unidade predial localizada na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Bairro Serra, bem como a necessidade de intervenções de engenharia na estrutura física da referida unidade para receber esses gabinetes;

CONSIDERANDO a deliberação da Administração do TJMG, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2019, pela transferência temporária dos cartórios das 14^a, 15^a, 16^a, 17^a, 18^a Câmaras Cíveis para a unidade predial localizada na Unidade Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de executar a transferência desses cartórios de forma segura e organizada, tendo em vista o acervo processual existente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter plenas condições de trabalho aos servidores da justiça, no intuito de conservar a excelência no atendimento aos jurisdicionados e respectivos advogados;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0124658-98.2019.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º A partir do dia 18 de novembro de 2019, passam a funcionar na unidade predial localizada na Rua Goiás, nº 229, Bairro Centro - Unidade Goiás, além do Cartório da Vigésima Câmara Cível, os seguintes Cartórios de Câmaras Cíveis de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG:

I - Cartório da Décima Quarta Câmara Cível;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

II - Cartório da Décima Quinta Câmara Cível;

III - Cartório da Décima Sexta Câmara Cível;

IV - Cartório da Décima Sétima Câmara Cível;

V - Cartório da Décima Oitava Câmara Cível.

Parágrafo único. A transferência dos Cartórios a que se refere o "caput" deste artigo ocorrerá no período de 15 a 17 de novembro de 2019.

Art. 2º As sessões de julgamentos das 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis do TJMG continuarão a ser realizadas no Edifício-Sede, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Bairro Serra.

Art. 3º Fica instalado, a partir do dia 18 de novembro de 2019, o Posto de Atendimento temporário do Serviço de Protocolo Geral do TJMG, que funcionará no andar térreo da Unidade Goiás, no horário de 8h as 18h, para recebimento de petições dirigidas exclusivamente aos Cartórios das 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis do TJMG.

Parágrafo único. O Posto de Atendimento de que trata o "caput" deste artigo fica autorizado a receber petições dirigidas aos:

I - 1º ao 4º Cartórios de Recursos a Outros Tribunais;

II - 1º e 2º Cartórios de Feitos Especiais.

Art. 4º O Serviço de Protocolo Geral localizado no Edifício-Sede continuará recebendo as petições dirigidas a todos os cartórios, no horário de 8h as 18h.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 6 de novembro de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente

Desembargador **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**
1º Vice-Presidente